



Prefeitura do Município de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 2.117 – DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.006 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGO PÚBLICO, NO QUADRO GERAL DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada neste dia 17 de Fevereiro de 2006, **APROVOU** e eu – **MÁRIO SERGIO CAZERI**, Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica criado no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guariba, o emprego público abaixo identificado, que constará do Inciso I, do Artigo 2º, da Lei nº 2.026, de 14 de Janeiro de 2.005, conforme segue:

EMPREGO PÚBLICO	Nº DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REF.
Fiscal de Tributos e Preços	01	40 horas	05
Fiscal de Obras Particulares	01	40 horas	05
Inspetor de Alunos	02	40 horas	02
Motorista	02	40 horas	03
Nutricionista	01	20 horas	11

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 17 de Fevereiro de 2.006.

MÁRIO SERGIO CAZERI
Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal “Guariba Notícias”, na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

MARCELO ALVES VERDE
Secretário Municipal de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, na data de sua conclusão.

LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Interino

